



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 156/2026 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre a desafetação e incorporação à categoria de bens dominiais dos imóveis que especifica.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 29/09/2026
Unidade de Origem: Departamento de Técnica Legislativa
Unidade de Destino: Departamento de Expediente
Status: Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 29 de setembro de 2026.

Cindy Dercoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.586, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação e incorporação à categoria de bens dominiais dos imóveis que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados e incorporados à categoria de bens dominiais do Patrimônio Público Municipal os seguintes imóveis:

I - Praça Castelo Branco, Trecho 01, do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.303,49 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.305 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

II - Praça Castelo Branco, Trecho 02, do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.423,41 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.306 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

III - Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.809,56 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.307 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba.

Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos I, II e III deste artigo terão sua destinação vinculada exclusivamente à implantação de obras, equipamentos e demais intervenções de interesse público relacionadas à mobilidade urbana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO